



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ATA N.º02 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Ata da 02ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 09 de junho, às 15 horas, por vídeo conferencia Google Meet.

1 No dia nove de junho de dois mil e vinte, às quinze horas, reuniram-se pela plataforma do Google
2 Meet, as conselheiras Bruna Danielen Oliveira Santos, Luciana Aparecida Silva, Andrea Filipini
3 Rodrigues Lauermann, Michele Carvalho Rocha, Eliane da Cruz, Ana Carolina Cursino Silva
4 Aman, Eugenia Christina Bezerra de França Silva, Eliane Helena da Silva, Elis Regina Campos
5 Moura de Oliveira, Fatima Aparecida Aires de Oliveira e Vivian Silva Fontes. Como
6 representantes do órgão gestor a Secretária de Assistência Social Izilda Aparecida Fernandes
7 Ambrózio e a gestora de parcerias Camila, e também a presidente do CMAS Daniele Calheiros. E
8 os ouvintes Mariana Brito Horta Nogueira, Amanda dos Reis Velloso Francisco, Germano
9 Augusto Voigtel Oliveira, Érika Monteiro, Lucilia Izabel Ferreira, Andrea Miranda, Tobias
10 Henrique Gonçalves Rodrigues e Arliete Antunes dos Santos. **Leitura da Ata:** realizada leitura da
11 ata da Reunião Ordinária ocorrida em 04/06/2020, após as devidas correções foi aprovada pelo
12 colegiado. **Item 1 da pauta - Atividades remotas e suposta medida de suspensão de parceria
13 com as OSC:** a presidente do CMDCA Luciana deu inicio expondo a todos a razão da
14 convocação desta reunião extraordinária e da preocupação deste colegiado quanto a suposta
15 medida de suspensão das atividades realizadas pelas OSC(s), mencionada por representante do
16 CMAS presente na ultima reunião do CMDCA como ouvinte. Luciana abriu espaço para que a
17 Secretária da Assistência Social Sra. Izilda, explanasse sobre a situação. Izilda alegou que a
18 suspensão das atividades remotas até o dia anterior (08.06.2020), poderiam ocorrer sendo
19 consideradas as orientações do TCE, através de um live publicada via Youtube. Acrescentou que a
20 Secretaria de Assistência Social optou pela suspensão, devido entender que as atividades remotas
21 e apenas os registros e relatórios emitidos pelas OSC não eram suficientes para comprovar o
22 atendimento. Neste momento os conselheiros do CMDCA, foram abrindo dialogo com Izilda,
23 com as seguintes argumentações e apontamentos: foram citadas pelos CMDCA 1. Portaria nº 54 -
24 Nota Técnica 07, de 01 de abril de 2020, sobre recomendações gerais aos gestores e trabalhadores
25 do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal
26 com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da
27 Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e
28 profissionais do SUAS. 2. as Recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e
29 adolescentes durante a pandemia do covid-19” de 27 de março de 2020. Sendo que ambos
30 documentos fazem referencia clara quanto a possibilidade e necessidade de manutenção das
31 atividades por meio remoto. A partir dos apontamentos feitos pelo CMDCA, Izilda abriu proposta
32 de que visando dar segurança ao órgão gestor e também as OSC, havia sido pensada elaboração e
33 emissão de Resolução Conjunta ate o final de junho do corrente ano, entre os envolvidos para o
34 estabelecimento de diretrizes para atuação das atividades remotas. Camila a Gestora de parcerias
35 da Secretária de Assistência Social, alegou que as OSC tem maior capacidade e condições de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

36 estabelecer como devem executar suas atividades conforme as metas estabelecidas na parceria.
37 Neste momento Vivian (conselheira CMDCA) explicou que a proposta da resolução conjunta
38 (Órgão Gestor/CMAS/CMDCA) por hora não seria discutida pelo CMDCA havendo necessidade
39 de votação e aprovação do colegiado. Ainda alguns conselheiros e ouvintes pontuaram a
40 necessidade de refletir sobre a responsabilidade e competência de cada envolvido, optando o
41 colegiado para abrir tal discussão em outra reunião. Andreia (conselheira do CMDCA) solicitou a
42 abertura das reuniões do CMAS para participação como ouvinte de representante do CMDCA,
43 para acompanhamento das medidas, sendo o pedido aceito por Izilda e pela presidente do CMAS
44 Daniele. Izilda, ainda acrescentou que as OSC, teriam possibilidade de manifestar seu desejo ou
45 não de manter os atendimentos remotos, e quando questionada se em caso de suspensão de
46 atividades pelo SCFV, as crianças e adolescentes receberiam atendimento via CRAS ou algum
47 outro equipamento da Assistência Social, Izilda respondeu que o atendimento deixaria de ser
48 realizado, pois o CRAS não tem recurso ou condições para executar o serviço. Neste momento
49 Vivian explanou sobre a necessidade do órgão gestor se manter aberto ao dialogo, e que a
50 percepção do CMDCA ao ser informado da situação era de que as OSC, sentiram falta desse
51 dialogo, e da efetiva parceria firmada. Dado encerramento do tema, ficou acordado que ocorreria
52 dialogo na construção das diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social, e que a
53 próxima reunião do CMAS seria aberta a participação. Os participantes da Secretaria da
54 Assistente Social saíram da sala de reunião virtual, e deu-se sequencia a pauta com os
55 conselheiros do CMDCA e alguns ouvintes. **Item 2 da pauta** - a presidente do CMDCA realizou
56 a leitura na integra da nota de apoio oficial confeccionada pelo o CMDCA: “ Nota de apoio
57 oficial: o CMDCA apoia atividades remotas realizadas pelo serviço de convivência e
58 fortalecimento de vínculos (SCFV) em prol das crianças e adolescentes e suas famílias em tempos
59 de isolamento social”, após a leitura a nota seguiu aprovada unanimemente para publicação via
60 facebook do CMDCA. Não havendo mais nada a ser tratada, a ata segue assinada pela presidente
61 Luciana Aparecida Silva e secretária do CMDCA Bruna Danielen Oliveira Santos, no dia 09 de
62 junho de 2020.